

DECRETO-LEI N. 12.395, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1941

Abre à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio um crédito especial de 100:000\$000. O DOUTOR FERNANDO DE SOUZA COSTA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º, IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 2.038, de 1941, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta: Artigo 1.º - Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, um crédito especial de 100:000\$000 (cem contos de réis), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas com a reembaixagem de 200 (duzentas) toneladas de sésamo de chumbo em pasta existentes no depósito do Instituto Biológico, situado em Campinas.

Artigo 2.º - Fica anulado parcialmente, em 100:000\$000 (cem contos de réis), o crédito especial consignado pelo decreto n. 9.716, de 9 de novembro de 1938, art. 15, letra "c", revigorado pelo decreto-lei n. 11.660, de 29 de novembro de 1940.

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de dezembro de 1941.

FERNANDO COSTA Paulo de Lima Corrêa Cordeiro de Araujo Góes Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 12 de dezembro de 1941.

José de Paiva Castro, Diretor Geral.

DECRETO N. 12.355, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1941

Dá regulamento à Superintendência dos Serviços de Café na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

RETIFICAÇÃO Onde se lê Artigo 3.º - letra 1) - Secção do Almozarifado Leta-se Artigo 3.º - letra 1) - Secção do Almozarifado.

DECRETO N. 12.367, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1941

Aprova o orçamento para o exercício de 1942 da Belas Oficial de Café de Santos (RETIFICAÇÃO) Dá regulamento à Superintendência dos Serviços de Café, como foi publicado no "Diário Oficial" de 12 do corrente.

PALACIO DO GOVERNO DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

Por decretos de 11 do corrente foram exonerados, a pedido, os srs.: Francisco Dionysio dos Santos do cargo de Prefeito Municipal de São Grande. Francisco de Mattos, do cargo de Prefeito Municipal de Laranjal. João da Silva Costa, do cargo de Prefeito Municipal de Ibirá. Por decreto da mesma data, foi exonerado o sr. Januario Ramos, do cargo de Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Rio Pardo.

Por decretos da mesma data foram nomeados: o sr. Serafim Duarte, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Salto Grande; o sr. José Alves Lima, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Laranjal; o sr. Godofredo Pagliusi, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Ibirá; o sr. Luiz Genzaga Lino de Campos, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Rio Pardo. (\*) Por decreto de 4 do corrente mês, foi nomeado o dr. Edmundo Gomes de Queiroz para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Cajuru. (Publicado novamente, por ter saído com incorrecções). (\*) - Publicado novamente, por ter saído com incorrecções.

SEGURANÇA PÚBLICA

Por decreto de 11 do corrente foram reformados: Nos termos dos artigos 15.º, letra "a", 16.º, letra "a", II parte, 23.º, 27.º e 30.º, da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o sub-tenente do R. C., Salvador Bonifácio. Nos termos dos artigos 15.º, letra "a", 16.º, letra "a", II parte, 27.º e 30.º, da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o sargento-ajudante da E. E. F. do C. I. M., Pedro Alves da Silva.

Nos termos dos artigos 15.º, letra "a", 16.º, letra "a", II parte e 27.º, da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o 3.º sargento do 7.º B. C., João Batista de Souza.

Nos termos dos artigos 15.º, letra "a", 16.º, letra "a", 1.ª parte e 27.º, da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o 2.º cabo do C. B., Valdemar Pereira.

Nos termos dos artigos 15.º, letra "a", 16.º, letra "a", 1.ª parte e 27.º, da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o anspçada do 6.º B. C., Abelardo Marcell.

Nos termos dos artigos 15.º, letra "a", 16.º, letra "a", 1.ª parte, e 27.º, da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, ao soldado do C. I. M., José Salvador da Gama.

Nos termos dos artigos 15.º, letra "c", § 2.º, 16.º, letra "a", 1.ª parte, 27.º e 30.º, da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o soldado do 2.º B. C., Sebastião Pires de Toledo.

Nos termos dos artigos 15.º, letra "a", 16.º, letra "a", 1.ª parte, 27.º e 30.º, da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o soldado do 7.º B. C., Joaquim Marques (2.º).

Foram concedidas medalha militar "Lealdade e Constância", nos termos do decreto n. 10.413, de 11 de agosto de 1939:

De prata: ao 2.º cabo do 3.º B. C. - João Luiz Cezario; ao 2.º cabo do 3.º B. C. - Gregorio Leite; ao soldado do 1.º B. C. - Lucidio José Pires; ao soldado do 5.º B. C. - Benedito Alves de Almeida.

De bronze: ao sargento-ajudante da B. M. - Miguel Pelego; ao soldado do 5.º B. C. - Amancio de Paula Cardoso; ao soldado do 1.º B. C. - Marcelino Benedito da Silva; ao soldado do 7.º B. C. - Luiz Batista da Costa; ao soldado do 7.º B. C. - José do Nascimento (2.º).

Por decreto de 11 do corrente, foi promovido, por merecimento, ao posto de 1.º tenente combatente, o 2.º tenente da Força Policial do Estado: - Osvaldo Lopes de Brito.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em sessão ordinária, realizada pela Comissão de Promoções da Força Policial do Estado, em 20 de novembro último, verificou-se que no quadro de combatentes da referida Milícia, existe uma vaga de 1.º tenente, que deverá ser preenchida pelo princípio de merecimento. E assim, pelo sistema de voto secreto, foram eleitos no primeiro e segundo escrutínios, respectivamente, os 2.ºs tenentes Mario Rodrigues Pinho e José Gladiador, e organizada na forma da lei que rege o assunto - Decreto n. 9.818 - a lista triplíce formada com os nomes dos referidos oficiais e encabeçada pelo 2.º tenente Osvaldo Lopes de Brito, remanescente de proposta anterior, já realizada em 28 de setembro último.

Do exposto conclui-se que se tratando de promoção por merecimento e onde são concorrentes oficiais, cujas

fichas de qualificação demonstram que são valores equivalentes, praticar-se-á um ato de justiça, promovendo aquele que o respectivo mérito fora avaliado em primeiro lugar e, consequentemente, ha mais tempo se mantem na proposta.

Estes são, os motivos, que levam o Governo a efetuar a promoção do 2.º tenente Osvaldo Lopes de Brito.

Por decreto da mesma data, foi promovido, por merecimento, ao posto de capitão combatente, o 1.º tenente da Força Policial do Estado, João Franco Madia.

Exposição de motivos:

Em sessão ordinária realizada a 20 de novembro último, pela Comissão de Promoção da Força Policial do Estado, verificou-se que no quadro de combatentes da referida Milícia, existe uma vaga de capitão, que deverá ser preenchida pelo princípio de merecimento. E, assim, pelo sistema de voto secreto, foi eleito o 1.º tenente João de Oliveira Melo, e organizada na forma da lei que rege o assunto - Decreto n. 9.818 - a lista triplíce, formada com o nome do referido oficial, para integrar a proposta de que são remanescentes os 1.ºs tenentes João Franco Madia e Liberato Viana.

Do exposto conclui-se que se tratando de promoção por merecimento e onde são concorrentes oficiais, cujas fichas de qualificação demonstram que são valores militares equivalentes, praticar-se-á um ato de justiça, promovendo aquele que o respectivo mérito fora avaliado em primeiro lugar e, consequentemente, ha mais tempo se mantem na proposta.

Estes são, portanto, os motivos que levam o Governo a efetuar a promoção do 1.º tenente João Franco Madia.

DECRETOS DE 12 DO CORRENTE

Concedendo: Nos termos do art. 2.º, do decreto n. 10.028, de 28-2-1939, um ano de afastamento, em prorrogação, a Zoroastro Pereira da Cunha, agente de 1.ª classe da Inspetoria da Polícia Marítima do Porto de Santos.

Reformando: Nos termos da letra "A", do art. 15, combinado com a primeira parte da letra "C" do art. 16, da lei n. 2940, de 6 de abril de 1937, "ex-vi" do art. 31, do decreto n. 6.885-B, de 29 de dezembro de 1934, Cesar Tiro, guarda civil de 1.ª classe n. 17 e João Domingos Arlanck, guarda civil de 3.ª classe n. 2249.

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHOS DO INTERVENTOR FEDERAL EM 10 DE DEZEMBRO DE 1941

Terraplenagem e serviços acessórios dos trechos situados entre as estacas 0 a 1567 + 170 = 845 e 845 a 0 da estrada Pirassununga - Cascavel.

Autorizo sejam contratados com os Engenheiros Francisco Azevedo e Palma Travassos, que apresentaram proposta mais vantajosa na concorrência realizada, a terraplenagem e serviços acessórios dos trechos situados entre as estacas 0 a 1567 + 170 = 845 e 845 a 0 da estrada Pirassununga - Cascavel.

(a) - FERNANDO COSTA. Cumpra-se. - (a) Anhaia Mello.

Terraplenagem e serviços acessórios do trecho situado entre as estacas 0 e 1.069 da estrada Vargem Grande - Casa Branca.

Autorizo sejam contratados com o sr. Synesio Santo-paulo Góes, que apresentou proposta mais vantajosa na concorrência realizada, a terraplenagem e serviços acessórios do trecho situado entre as estacas 0 e 1.069 da estrada Vargem Grande - Casa Branca.

(a) - FERNANDO COSTA. Cumpra-se - (a) Anhaia Mello.

Autorização para contratar com o engenheiro Eduardo Celestino Rodrigues, os serviços de construção de cinco obras de arte na estrada Porto João Alfredo - Termas de São Pedro.

Autorizo. (a) - FERNANDO COSTA. Cumpra-se. (a) - Anhaia Mello.

Secretaria do Governo

SECRETARIA DO GOVERNO 12-12-1941 DIRETORIA DO EXPEDIENTE 3.ª Secção EM 12 DE DEZEMBRO DE 1941 Extrato de empenho n. 31: Diretoria do Expediente: 2243 - 147 - Salles Oliveira e Cia. Ltda. - 1:262\$5. 244 - 148 - Estrada de Ferro Central do Brasil e outras - 450:000\$0. 245 - 149 - Irmãos Spina - 71\$0. 246 - 150 - Impressora Comercial - 37\$0. Departamento Estadual de Estatística: 247 - 96 - Rothschild Loureiro e Cia. Ltda. - 8:405\$5. Diretoria de Esportes: 249 - 92 - F. Montini - 1:512\$0. 250 - 93 - M. da Costa Faro - 1:136\$0.

DIRETORIA DE ESPORTES

Aos 9 dias de dezembro de 1941, em sua sede à rua Guaianazes, 1.112, sob a presidência do Conselheiro Sylvio de Magalhães Padilha, com a presença dos conselheiros Gabriel Pelosi, Luiz Araripe Sucupira, Paulo de Carvalho, Ubirajara Martins e do secretário sr. Egisto Strata, realizou-se a quinta reunião ordinária, na qual ficou deliberado o seguinte: I) - Tomar conhecimento da representação feita pela Liga Pau-

lista de Atletismo sobre a legalidade de sua existência, em face do Decreto-lei federal n. 3.199, designando o senhor conselheiro Ubirajara Martins para emitir parecer. II) - Comunicar à Federação do Remo de São Paulo em resposta ao seu ofício n. 741, de 27-12-41 que o Conselho Regional de Desportos, em sua reunião realizada a 2 do corrente, conforme ata publicada no "Diário Oficial" tomando conhecimento do pedido do Clube de Regatas Santista, deu as providências que no caso cabiam e presentemente tem a satisfação de comunicar que o senhor Secretário da Fazenda, reconsiderando seu despacho anterior, concedeu a restituição constante do processo R. 22.124-41, conforme se verifica a

Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda

SERVIÇO DE CENSURA E PUBLICIDADE SANITÁRIA Despacho do Chefe do EXPEDIENTE DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 1941 Despachos proferidos na Secção de Censura de Propaganda e Publicidade Odontológica. O Diretor do Serviço de Censura de Propaganda e Publicidade Sanitária, despachando com o Assistente-Odontológico, Chefe da Secção de Censura de Propaganda e Publicidade Odontológica, proferiu os seguintes despachos:

pág. 41 do "Diário Oficial" de 5 do corrente mês. III) - Designar o senhor conselheiro Paulo M. de Carvalho para representar o Conselho Regional de Desportos, amanhã, no desembarque do sr. João Lyra Filho, ilustre membro do Conselho Nacional de Desportos, que deverá chegar a esta cidade, procedente da Capital Federal, como representante do órgão máximo do esporte no país, durante a competição interestadual a realizar-se na noite de amanhã, no Estádio Municipal do Pacaembu. Foram ainda tratados assuntos de ordem interna e outros de menor importância. Em seguida, nada mais havendo a tratar, o senhor Conselheiro Presidente deu por terminada a reunião.

Cirurgiões-dentistas: Sebastião Machado de Campos - (Capital - Processo n. 5249) - Lavre-se o registro e o alvará. Juvenal Cruz - (Capital - Processo n. 5251) - Lavre-se o registro e o alvará. Francisco Tortorelli - (Capital - Processo n. 5252) - Lavre-se o registro e o alvará. Antonio Castilho - (Capital - Processo n. 5385) - Lavre-se o registro e o alvará. Alfredo P. Pinotti - (Capital - Processo n. 4876) - Lavre-se o registro e o alvará.

Achilles Machado de Brito - (Pontal - Processo n. 4909) - Lavre-se o registro e o alvará. (Processo n. 4910) - Lavre-se o registro e o alvará. José Nogueira Junior - (Campinas - Processo n. 3595) - Lavre-se o registro e o alvará. Alfeu Todescan - (Capital - Processo n. 4715) - Lavre-se o registro e o alvará. Irineu Camargo Barbosa - (Pitangueiras - Processo n. 5450) - Lavre-se o registro e o alvará. Melchisedes Oliveira - (Campinas - Processo n. 5611) - Lavre-se o registro e o alvará. Edith Paonessa - (Capital - Processo n. 5580) - Lavre-se o registro e o alvará. Cid Camargo - (Capital - Processo n. 5548) - Lavre-se o registro e o alvará. Jilson Pereira de Oliveira - (Capital - Processo n. 5521) - Lavre-se o registro e o alvará. Antonio Castilho - (Capital - Processo n. 5386) - Lavre-se o registro e o alvará. Maria Toledo Soares - (Capital - Processo n. 5257) - Lavre-se o registro e o alvará. Dentistas Práticos licenciados: Agneio Alves da Silva - (Rio Branco - Processo n. 5441) - Lavre-se o registro e o alvará. Antonio Clínio da Silva - (Monte Aprazível - Processo n. 4987) - Lavre-se o registro e o alvará. Theotônio de Mattos Araujo - (Botucatu - Processo n. 5331) - Lavre-se o registro e o alvará. José Benedito da Silva - (Monte Aprazível - Processo n. 4968) - Lavre-se o registro e o alvará. (Processo n. 4969) - Lavre-se o registro e o alvará.